

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.560 EM 19 DE MAIO DE 2022.**

**“CONVERTE EM REAIS OS VALORES DE TRIBUTOS, PREÇOS PÚBLICOS E MULTAS FIXADOS EM URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Este Decreto fixa o valor de conversão dos preços públicos e das multas que estão fixados na legislação do Município.

**Art. 2º-** Fica fixado em R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) o valor de 1 URM (Unidade de Referência Municipal).

**Art. 3º-** Os Decretos e demais atos normativos do Poder Executivo que contenham valores fixados em URM deverão ser alterados para fixação dos valores em reais:

**I** – quando sofrerem qualquer alteração em seu texto;

**II** – até 31 de dezembro de 2022, para os demais casos.

**Art. 4º-** Os valores dos preços públicos e das multas fixadas em reais serão reajustados anualmente, em 1º de janeiro de cada exercício, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, ou, na falta deste, outro índice que vier a substituí-lo.

**Parágrafo único.** Será de responsabilidade da Secretaria da Fazenda a identificação do IPCA-E acumulado de cada exercício, devendo encaminhar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 20 dezembro de cada exercício, proposta de

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

decreto fixando o índice de atualização monetária para vigência a partir do exercício seguinte.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MAIO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 23.560 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 19 DE MAIO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
VAGNER DE CASTRO AMPARO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br